



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/D/002/2021.
PROC. ADM. Nº 8098/2021.

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
AÇAILÂNDIA E A SRA. ANTONIA ALVES
FERNANDES**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 15.425.939/0001-75, situada na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Bairro Jacu, Açailândia - MA, neste ato representada pela secretária municipal, Sra. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 3154914 SSP/GO e do CPF nº 822.191.171-20, a seguir denominada, **LOCATÁRIA**, e a Sra. Antônia Alves Fernandes, portador da cédula de identidade nº 040356382010-7 SSP/MA e do CPF nº 467.178.543-91, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas s/n – Córrego Novo, Cep. 65.930-000, Açailândia - MA, a seguir denominado **LOCADOR**, acordam e justam firmar o presente termo aditivo ao contrato, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de locação do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, Nº110, Povoado Córrego Novo, Açailândia – MA, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Córrego Novo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 01 (um) mês, com início em 06/07/2024, e término em 06/08/2024.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1. As despesas desse contrato correrão a conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2024, na forma seguinte:

Fundo Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Alvares Cabral, nº34, Cep 65.930-000, Açailândia -MA,
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br
Página 1/3

Antônia Alves Fernandes



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão	14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Açailândia
Unidade	22 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	08.244.0051.2-262
Projeto/atividade	Manutenção do SCFV
Natureza da despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este termo tem como amparo legal a Cláusula segunda do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DESTE TERMO ADITIVO

5.1. O presente termo aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal de Açailândia — MA, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79. Da Lei 8.666/93. Independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

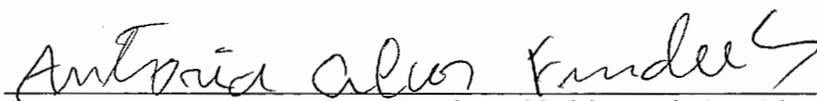
CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



Fundo Municipal de Assistência Social

Rua Pedro Álvares Cabral, nº34, Cep 65.930-000, Açailândia -MA,
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home Page: www.acailandia.ma.gov.br
Página 2/3





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Açailândia, MA 04/julho/2024.


Município de Açailândia – MA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues


Antônia Alves Fernandes
Locador

Testemunhas:

Nome: Luizma Campos CPF nº 60233112375
Nome: Cleilson Moraes CPF nº 01126178322





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/002/2021 (Dispensa de Licitação). **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Antonia Alves Fernandes. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de locação do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, Nº110, Povoado Córrego Novo, Açailândia – MA, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – Córrego Novo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 01 (um) mês, com início em 06/07/2024, e término em 06/08/2024. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 22 – Fundo Municipal de Assistência Social – Ação /Projeto/Atividade: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do - SCFV - Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – **DA BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula oitava do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Locatária e a Sra. Antonia Alves Fernandes, Locador. **FORO:** Comarca de Açailândia- MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em 04 de julho de 2024.


Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2047/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação Pregão Eletrônico nº 013/2024 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0806.1 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0122.1/PE/042/2023 3

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0122.1/PE/042/2023 3

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0801.1/PE/035/2022 3

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.1/ADESÃO SEAGRI - 003/2022 4

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.4/PE/035/2022 4

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0811.1/PE/035/2022 4

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/DJ/002/2021 5

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0718.1. 5

HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação Pregão Eletrônico nº 013/2024 6

IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 173 - CLEONES GUEDES DA SILVA 7



presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em veículos sem condutor, para atender as necessidades desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 17 de agosto de 2024 até 17 de agosto de 2025. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 149.354,28 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2022 e rege-se em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 09 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0006.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Jose Vagner Mesquita Mendes, pela Contratante, LAZARO FERREIRA MARTINS - INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 13 de agosto de 2024. Jose Vagner Mesquita Mendes Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/002/2021

EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/002/2021 (Dispensa de Licitação). **PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Antonia Alves Fernandes. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação da vigência da contratação de locação do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, Nº110, Povoado Córrego Novo, Açailândia - MA, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Córrego Novo, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato fica prorrogada por mais 01 (um) mês, com início em 06/07/2024, e término em 06/08/2024. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social - Ação /Projeto/Atividade: 08.244.0051.2-262 - Manutenção do - SCFV - Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - **DA BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula oitava do contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações

ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Locatária e a Sra. Antonia Alves Fernandes, Locador. **FORO:** Comarca de Açailândia- MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, em 04 de julho de 2024. **Patrícia Andrea Giroto Rodrigues - Secretária Municipal de Assistência Social**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0718.1.

EXTRATO DO 6º(SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0718.1. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo e a empresa INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº. 2019.0718.1/PP/010/2019, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 03 (três) meses, a contar do dia 5 de julho de 2024 até 5 de setembro de 2024. **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 123.238,08 (cento e vinte e três mil e duzentos e trinta e oito reais e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade - 11 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo - Projeto/Atividade 04.122.0010.2-057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo - Elemento Da Despesa: 3.3.90.34.00 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Fonte De Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Elson Batista dos Santos, pela Contratante, ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 03 de julho de 2024. Elson Batista dos Santos - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município

